

RESOLUÇÃO Nº 103, DE 30 DE SETEMBRO DE 1993.

"Acrescenta ao Art. 44 da Resolução nº 34 de 11 de dezembro de 1990 o Inciso VIII que institui a comissão de cidadania e de Direitos Humanos".

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º. Acrescenta-se ao art. 44 da Resolução nº 34, de 11 de dezembro de 1990 o inciso de nº VIII, com a seguinte redação:

" VIII - Comissão de Cidadania e de Direitos Humanos:

- a) assuntos atinentes ao cumprimento integral da Declaração Universal dos Direitos do Homem, inclusive em função preventiva;
- b) acompanhar em todo o Estado as questões ligadas aos direitos de cidadania, com ênfase especial aos aspectos seguintes:
 - b.1 - violência urbana e rural;
 - b.2 - direitos do menor;
 - b.3 - direitos da mulher;
 - b.4 - direitos do idoso;
 - b.5 - discriminação étnicas e sociais;
 - b.6 - sistema penitenciário e direito dos apenados;
 - b.7 - comunidade indígena".

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de outubro de 1993.

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente